



**Decreto N° 788 - de 19 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.374,98 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.374,98 ( quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.28.843.0000.9.0001-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA BDMG - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 1.554,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.554,35

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.554,35

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0081-129 - 3.1.90.11.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - - - - - R\$ 7.820,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.820,63

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.820,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.374,98

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 45.374,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 862,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 862,93

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 862,93

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 5.385,26

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 9.710,52

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.095,78

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.095,78

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.122.0003.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 BIBLIOTECA, LEITURA E CONHECIMENTO. - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.361.0003.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL/FUNDAMENTAL. - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

2.05.00.08.122.0008.2.0035-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.17.512.0016.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS - - - - - R\$ 4.642,50

2.06.00.26.451.0006.1.0020-100 - 3.3.90.36.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 1.953,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.595,64

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.595,64

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.1.0022-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00



Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	1.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.00.08.301.0009.2.0083-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	- - - - -	R\$	6.390,00
2.10.00.08.122.0009.2.0075-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS	- - - - -	R\$	1.430,63
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.820,63
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	7.820,63
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	45.374,98
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>45.374,98</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 19 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
RAFANELI SALLES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 047.771.406-44